



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade 11101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, a seguinte ação, com a alteração dos valores:

ITEM I	
AÇÃO	2.122 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	29 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
ESFERA	20 - SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FINALIDADE	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMOS DE PARCERIA, FOMENTO OU COLABORAÇÃO COM O GRUPO MULHERES EM AÇÃO – CPNJ 05.233.922/0001-62
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a alteração da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA	10 - ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	Despesa 1687 9.9.99.99.00 A Classificar
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para a devida alteração da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 13 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 50.000,00** para **celebração de convênio, termo de parceria, termo de fomento ou termo de colaboração** com o **Grupo Mulheres em Ação – CNPJ nº 05.233.922/0001-62**, entidade que desenvolve atividades de relevante interesse público na área da **assistência social**, especialmente no apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A atuação do Grupo Mulheres em Ação contempla o fortalecimento de vínculos comunitários, o desenvolvimento de ações de acolhimento, orientação, formação cidadã e promoção de autonomia para mulheres que enfrentam desigualdades de gênero, insegurança alimentar, violência doméstica e outras formas de vulnerabilidade. Esse trabalho contribui diretamente para a efetivação das políticas públicas de assistência social e para a consolidação dos princípios da **proteção social básica**, previstos na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**.

A destinação de recursos por meio de instrumento formal de parceria com o poder público municipal possibilitará a continuidade e a expansão das atividades desenvolvidas pela entidade, assegurando suporte financeiro às ações de capacitação, oficinas socioeducativas, aquisição de insumos, apoio a famílias atendidas e manutenção da infraestrutura necessária para os serviços prestados às cidadãs e aos cidadãos beneficiados.

Do ponto de vista orçamentário, o repasse deve ser classificado no elemento **3.3.50.43 – Subvenções Sociais**, conforme estabelece a **Lei nº 4.320/1964** e o **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**¹, pois se trata de transferência corrente destinada a entidade privada sem fins lucrativos que atua diretamente na prestação de serviços socioassistenciais em complementaridade às políticas públicas municipais.

Diante da importância social do trabalho desenvolvido pelo Grupo Mulheres em Ação e do impacto positivo que suas iniciativas promovem na vida das mulheres atendidas, a presente emenda mostra-se plenamente justificada, reforçando o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas da assistência social e da proteção às famílias de Mossoró.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT

¹ <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2026:mto2026.pdf>